

**PARECER DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS**

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 2.110/2022

EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISPONIBILIZAR, EM SUAS CENTRAIS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, INTÉRPRETES OU PESSOAS CAPACITADAS NA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS.”

Encaminho a esta Comissão de Serviços Públicos Municipais para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 2.110/2022, de autoria do Vereador Danúbio Machado, cuja ementa está acima transcrita.


O objetivo da proposição é autorizar que o Poder Executivo disponibilize interpretes ou pessoas capacitadas na Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS para atendimento ao público portador de deficiência auditiva.

A Comissão de Legislação e Justiça manifestou pela legalidade e constitucionalidade da proposição e a Comissão de Serviços Públicos Municipais acompanha o parecer da Comissão de Legislação e Justiça, emitindo parecer favorável ao seu prosseguimento.

Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

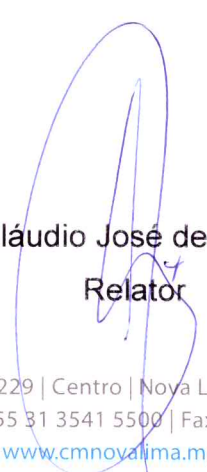
É o Parecer, S.M.J.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 25 de fevereiro de 2022.



Joselino Santana Dias
Presidente

Juliana Ellen de Sales
Vice - Presidente



Cláudio José de Deus
Relator